



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC..	_____
FOLHA:	16
ASS.:	HD

LEI

Nº. 2959/2023

“Altera a Lei nº. 2662/2019 e torna obrigatória a publicação de informações sobre os beneficiários do programa Força Atleta”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 46, “b”, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei 2662, de 21 de novembro de 2019, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 11-A:

“Art. 11-A - A Prefeitura de São Sebastião manterá, em página na internet, relação atualizada dos beneficiários, contendo as seguintes informações:

- I – nome do beneficiário;
- II – modalidade do beneficiário;
- III – valor do benefício mensal;
- IV – datas dos pagamentos do benefício”.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor 30 dias após sua publicação.

São Sebastião, 20 de abril de 2023.

Marcos Antônio do Carmo Fuly
PRESIDENTE

(Projeto de Lei nº. 03/23- aut. ver. Giovanni dos Santos)

-Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000
Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br



Autenticidade do Documento Municipal: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br
com o identificador 36003000380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.